



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
TRIBUNAL PLENO
PRESIDÊNCIA
SECRETARIA-GERAL DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM
DISSÍDIOS COLETIVOS**

ATA DA DÉCIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete, às treze horas, iniciou-se a Décima Sessão Extraordinária do Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Rider Nogueira de Brito, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Excelentíssimos Ministros Vantuil Abdala, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing e Dora Maria da Costa, além do Excelentíssimo Subprocurador-Geral do Trabalho, Doutor Rogério Rodriguez Fernandez Filho, e o Secretário do Tribunal Pleno e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, Bacharel Valério Augusto Freitas do Carmo. Havendo quorum, o Excelentíssimo Ministro Presidente, Rider Nogueira de Brito, declarou aberta a sessão, saudou os presentes e franqueou a palavra a seus pares. Não havendo quem dela fizesse uso, Sua Excelência apresentou um breve relato sobre a proposta orçamentária da Justiça do Trabalho para o exercício de dois mil e oito. Não havendo manifestação dos Ex.mos Ministros, a proposta foi aprovada à unanimidade, nos seguintes termos: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº1251 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Ministros Vantuil Abdala, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing e Dora Maria da Costa e o Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Rogério Rodrigues Fernandes Filho, RESOLVEU aprovar a Resolução Administrativa nº 1251/2007, nos seguintes termos: Aprovar a proposta orçamentária da Justiça do Trabalho para o exercício de 2008 e determinar o seu encaminhamento ao Conselho Nacional de Justiça e ao Poder Executivo". Em prosseguimento, o Excelentíssimo Ministro Presidente apresentou a proposta da Comissão Permanente de Regimento Interno para alteração do art. 8º do Regimento Interno desta Corte. O Excelentíssimo Ministro Vantuil Abdala sugeriu a alteração da redação proposta para constar o período correspondente às férias coletivas e ao recesso judiciário. O Excelentíssimo Ministro Presidente submeteu a

alteração sugerida aos Membros da Comissão de Regimento Interno, que não apresentaram objeções. Não havendo divergência, a proposta foi aprovada à unanimidade nos seguintes termos: "EMENDA REGIMENTAL Nº 09/2007 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Ministros Vantuil Abdala, João Oreste Dalazen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing e Dora Maria da Costa, e o Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Rogério Rodriguez Fernandez Filho, RESOLVEU aprovar a Emenda Regimental nº 9/2007, nos seguintes termos: Art. 1º O art. 8º do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 8º No período correspondente às férias coletivas ou ao recesso judiciário, o Presidente do Tribunal poderá dar posse ao Ministro nomeado, devendo o ato ser ratificado pelo Pleno." Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação". Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Ministro Presidente, Rider Nogueira de Brito, declarou encerrada a sessão, às treze horas e dez minutos. Para constar, eu, Valério Augusto Freitas do Carmo, Secretário do Tribunal Pleno e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, lavrei esta ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Secretário do Tribunal Pleno e da
Seção Especializada em Dissídios Coletivos